



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 14254, DE 04 DE ABRIL DE 2018

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 2104/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, para melhoria do sistema viário, áreas de terrenos localizadas na Estrada do Barreiro, a saber:

“Situada na Estrada do Barreiro nº 5525, Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o **Bc. 73.038.026.001.**, configurada à planta **AD-3196**.

Área 1

Matricula nº. 50.206

Propriedade de Reinaldo Capelleto e S/E Maria Vaneuda Capelleto

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.449.495,94 e E=441.223,86. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 31°37'17”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 5,83 m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 34°33'00”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 5,32 m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 29°18'00”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 3,57 m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 38°24'07”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 3,54 m até atingir o ponto 5; do **ponto 5**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 30°21'45”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 2,53 m até atingir o ponto 6; do **ponto 6**, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 8,00 m e ângulo interno de 06°12'57”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 0,87 m até atingir o ponto 7; do **ponto 7**, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 26,64 m e ângulo interno de 11°23'47”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 5,30 m até atingir o ponto 8; do **ponto 8**, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 17,98 m e ângulo interno de 44°57'56”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 14,11 m até atingir o ponto 9; do **ponto 9**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 135°46'42”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 36,14 m até atingir o ponto 10; do **ponto 10**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 133°19'29”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 10,35 m até atingir o ponto 11; do **ponto 11**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 216°50'02”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Pedro Viana Moreira e s/e Germina Ferreira Brito Moreira (matricula nº.50.206), numa distância de 2,39 m até atingir o ponto 12; do **ponto 12**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 301°40'14”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Pedro Viana Moreira e s/e Germina Ferreira Brito Moreira (matricula nº.50.206), numa distância de 40,12 m até atingir o ponto 13; do **ponto 13**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 317°40'13”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Pedro Viana



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Moreira e s/e Germina Ferreira Brito Moreira (matricula n°.50.206), numa distância de 20,68 m até atingir o ponto inicial. **Perfazendo a área de 564,15 m², sendo 18,32 m² de área construída.**

Área 2

Matricula n°. 50.206

Propriedade de Reinaldo Capelleto e S/E Maria Vaneuda Capelleto

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 14**, com coordenadas UTM N=7.449.519,87 e E=441.239,54. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 34°55'55", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 11,78 m até atingir o ponto 15; do **ponto 15**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 139°17'04", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Evaristo Capelleto (matricula n°.50.206), numa distância de 1,16 m até atingir o ponto 16; do **ponto 16**, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 31,75 m e ângulo interno de 20°57'28", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 11,61 m até atingir o ponto inicial. **Perfazendo a área de 10,69 m².**

Situada na Estrada do Barreiro n° 5533, Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o **Bc. 73.038.027.001.**, configurada à planta **AD-3196.**

Matricula n°. 50.206

Propriedade de Pedro Viana Moreira e S/E Germina Ferreira Brito Moreira

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.449.480,89 e E=441.214,51. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 31°51'04", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 17,72 m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 137°41'46", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Reginaldo Capelleto e s/e Maria Vaneuda Capelleto (matricula n°.50.206), numa distância de 20,68 m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 37°51'03", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Reginaldo Capelleto e s/e Maria Vaneuda Capelleto (matricula n°.50.206), numa distância de 40,15 m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 139°41'02", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Reginaldo Capelleto e s/e Maria Vaneuda Capelleto, numa distância de 2,39 m até atingir o ponto 5; do **ponto 5**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 127°57'01", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 124,89 m até atingir o ponto 6; do **ponto 6**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 270°00'00", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 31 da Quadra X do Loteamento Morada dos Nobres, numa distância de 0,42 m até atingir o ponto 7; do **ponto 7**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 301°32'34", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de José Benedito Capelleto e s/e Maria da Graça Capelleto (matricula n°.146.902), numa distância de 151,08 m até atingir o ponto 8; do **ponto 8**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 121°32'34", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com o Ribeirão José Raimundo, numa distância de 20,93 m até atingir o ponto 9; do **ponto 9**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 135°15'03", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com o Ribeirão José Raimundo, numa distância de 4,69 m até atingir o ponto 10; do **ponto 10**, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 6,86 m e ângulo interno de 72°51'21", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com o Ribeirão José Raimundo, numa distância de 8,72 m até atingir o ponto 11; do **ponto 11**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 300°49'09", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de José Benedito Capelleto e s/e Maria da Graça Capelleto (matricula n°.146.902), numa distância de 1,81 m até atingir o ponto inicial. **Perfazendo a área de 1.594,07 m², sendo 34,83m² de área construída e 189,72m² de área coberta.**



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Situada na Estrada do Barreiro nº 5551/5581, Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o **Bc. 73.038.028.001./73.038.029.001.**, configurada à planta **AD-3196**.

Área 1

Matricula nº. 146.902

Propriedade de José Benedito Capelleto e S/E Maria da Graça Capelleto

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.449.410,86 e E=441.195,73. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 04°02'35", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 8,60 m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 07°33'55", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 18,77 m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 08°44'06", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 13,22 m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 21°49'45", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 18,71 m até atingir o ponto 5; do **ponto 5**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 26°32'50", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 11,34 m até atingir o ponto 6; do **ponto 6**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 30°51'32", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 2,36 m até atingir o ponto 7; do **ponto 7**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 121°32'34", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Pedro Vieira Moreira e s/e Germina Ferreira Brito Moreira, numa distância de 1,98 m até atingir o ponto 8; do **ponto 8**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 218°32'18", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 0,79 m até atingir o ponto 9; do **ponto 9**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 210°05'11", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 6,10 m até atingir o ponto 10; do **ponto 10**, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 110,25 m e ângulo interno de 14°33'53", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 28,02 m até atingir o ponto 11; do **ponto 11**, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 57,65 m e ângulo interno de 24°57'08", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 25,10 m até atingir o ponto 12; do **ponto 12**, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 89,86 m e ângulo interno de 07°52'18", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 12,35 m até atingir o ponto 13; do **ponto 13**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 268°59'29", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Pedro Capelleto e s/e Neusa Trindade Capelleto (matrícula nº.143.990), numa distância de 7,33 m até atingir o ponto inicial. **Perfazendo a área de 139,17 m², sendo 20,33m² de área construída e 11,88m² de área coberta.**

Área 2

Matricula nº. 146.902

Propriedade de José Benedito Capelleto e S/E Maria da Graça Capelleto

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 14**, com coordenadas UTM N=7.449.462,22 e E=441.244,07. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 121°32'34", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Pedro Vieira Moreira e s/e Germina Ferreira Brito Moreira, numa distância de 149,05 m até atingir o ponto 15; do **ponto 15**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 222°37'14", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 31 e 32 da Quadra X do Loteamento Morada dos Nobres, numa distância de 19,19 m até atingir o ponto 16; do **ponto 16**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 307°57'39", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 119,69 m até atingir o ponto 17; do **ponto 17**, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 120,00 m e ângulo interno de



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

07°49'03", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 16,37 m até atingir o ponto 18; do **ponto 18**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 315°15'03", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 10,62 m até atingir o ponto inicial. **Perfazendo a área de 1.558,84 m².**

Situada na Estrada do Barreiro nº 1840,1842 e 1880 Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o **Bc. 73.041.004.001.**, configurada à planta **AD-3196**.

Matricula nº. 28.370

Propriedade de Espólio de Eugênio Marcolino dos Santos, Maria da Conceição de Almeida e S/E Antônio Roque de Almeida

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.450.161,51 e E=440.966,98. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 157°29'56", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 6,88 m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 156°11'14", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 9,51 m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 158°23'56", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 10,37 m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 248°23'56", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Thiago dos Santos e s/e Maria A. V. Santos (transcrição nº.56.898), numa distância de 1,60 m até atingir o ponto 5; do **ponto 5**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 336°40'44", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 15,35 m até atingir o ponto 6; do **ponto 6**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 335°19'19", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 11,02 m até atingir o ponto 7; do **ponto 7**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 57°56'22", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Simão Demétrio dos Santos e s/e Maria Helena Lobato dos Santos matricula nº.7.278), numa distância de 2,26 m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a **área de 50,21 m², sendo 36,10 m² de área coberta.**

Situada à Avenida Elzira Tavares de Mattos, parte do lote 06 da quadra 19, do loteamento Jardim Continental - Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o **Bc. 73.024.006.001.**, configurada à planta **AD-3196**.

Matricula nº. 80.894

Propriedade de Monalisa Pereira Lopes Nogueira

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.449.420,34 e E=441.156,80. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 70°15'57", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Elzira Tavares de Mattos, numa distância de 5,51 m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 9,23 m e ângulo interno de 86°53'48", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Elzira Tavares de Mattos e a Estrada do Barreiro, numa distância de 14,00 m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 17,39 m e ângulo interno de 55°17'42", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 16,76 m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 340°03'59", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a EMEF Pe. Prof. Dr. Ramon O. Ortiz, numa distância de 1,69 m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a **área de 37,72 m².**



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Situada na Avenida Elzira Tavares de Mattos, parte do lote 01 da quadra 21, do loteamento Jardim Continental - Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o **Bc. 73.026.001.001.**, configurada à planta **AD-3196**.

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.449.449,82 e E=441.148,12. Deste ponto inicial, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 9,45 m e ângulo interno de 59°27'12", acompanhando a linha de divisa confrontando com a Rua Cosme Nery da Silva e Avenida Elzira Tavares de Mattos, numa distância de 9,80 m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 67°56'37", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Elzira Tavares de Mattos, numa distância de 18,45 m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 329°49'02", acompanhando a linha de divisa, confrontando o Sistema de lazer, numa distância de 9,36 m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 22,82 m e ângulo interno de 45°26'44", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 18,10 m até atingir o ponto 5; do **ponto 5**, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 5,46 m e ângulo interno de 99°02'29", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 9,44 m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a **área de 142,38 m²**.

Art. 2º As áreas de que trata o art. 1º estão caracterizadas na planta AD-3196.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de abril de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

DEBORA ANDRADE PEREIRA
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Planejamento

LUIZ GUILHERME PEREZ
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 04 de abril de 2018.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo